



LEI N° 099/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, (Lei Municipal nº 191/07, de 18.12.2007), conforme abaixo discriminamos:-

02. PODER EXECUTIVO

02.002 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana

15.451.0006-1.006.000 – Sinal. Viária, Instal. Semáforo e Fiscalização Eletrônica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$

150.000,00

TOTAL.....R\$

150.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, é objeto de cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO

02.002 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana

15.451.0006-1.006.000 – Sinal. Viária, Instal. Semáforo e Fiscalização Eletrônica

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$

150.000,00

TOTAL.....R\$

150.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
26 dias do mês de junho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito municipal